



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Fls. 9/6
Código n.º 662/668
MANGARATIBA

DECRETO N.º 854, DE 03 DE AGOSTO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

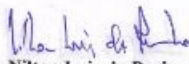
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
01.031.0001.2201	33.90.30.00	00	-	10.000,00
01.031.0001.2201	33.90.96.00	00	-	10.000,00
01.031.0001.2201	33.90.33.00	00	-	120.000,00
01.031.0001.2201	33.90.37.00	00	-	10.000,00
01.031.0001.2201	33.90.46.00	00	-	10.000,00
01.122.0052.2202	31.90.96.00	00	-	10.000,00
01.122.0052.2202	31.90.11.00	00	45.000,00	-
01.122.0052.2202	33.90.30.00	00	10.000,00	-
01.031.0001.2201	33.90.36.00	00	90.000,00	-
01.031.0001.2201	33.90.39.00	00	20.000,00	-
01.122.0052.2202	33.90.36.00	00	5.000,00	-
Total			170.000,00	170.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de agosto de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito